

**Conselho Geral
AVISO**

Eleição dos Representantes dos Alunos do Ensino Secundário

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, cumpre-me Informar a Comunidade Escolar da abertura do processo eleitoral para a representação dos alunos do ensino secundário no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Carvalhos (AEC), no período 2019 a 2021.
2. Calendário do processo de eleição dos representantes dos alunos do ensino secundário:

Data	Processo	Local
08/01/2020	Início do processo eleitoral	AEC
15/01/2020	Fim do prazo para a apresentação de listas candidatas	Serviços Administrativos (escola sede)
16/01/2020	Afixação das listas admitidas ao processo eleitoral	Átrio (entrada do bloco A da escola sede)
17/01/2020	Período de campanha eleitoral das listas admitidas	Sala de convívio dos alunos da escola sede (bloco E)
20/01/2020	Eleição da lista de representantes no Conselho Geral, das 9h.30m às 18h30m	Salas de aula

3. Para efeitos de calendário, considera-se o horário dos serviços administrativos da escola sede de agrupamento, na sua abertura e encerramento, como a hora limite para o início e para o fim do prazo de entrega das listas candidatas nos serviços administrativos da escola sede de Agrupamento.
4. Cada lista candidata deverá preencher o formulário em anexo ao presente aviso, a entregar em duplicado nos serviços administrativos da escola sede de Agrupamento, indicando um elemento efetivo e um suplente.
5. O universo de candidatos e eleitores são os alunos do ensino de adultos do Agrupamento de Escolas de Carvalhos, com matrícula válida até ao fim do prazo para a apresentação das listas candidatas, no ano letivo de 2019/2020, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho – maiores de 16 anos.
6. O universo dos eleitores são os alunos do ensino secundário do Agrupamento de Escolas de Carvalhos com matrícula válida até ao fim do prazo para a apresentação de listas candidatas, no ano letivo de 2019/2020..
7. Cada elemento da lista candidata referida no número anterior deverá identificar, com letra legível, o nome completo, o número do documento de identificação, o curso, o ano curricular, a turma de frequência e assinar a lista.
8. O presente aviso e anexo deverão ser disponibilizados nas páginas eletrónicas das escolas, quando existam, e afixados no átrio da entrada da escola sede do agrupamento, em sítio visível, antes da data de início do processo eleitoral.
9. Do resultado do processo eleitoral será lavrada ata eleitoral que será publicitada nas páginas eletrónicas das escolas, quando existam, e afixada no átrio da entrada de cada escola do agrupamento, em sítio visível, no dia útil seguinte ao dia das eleições.

Carvalhos, 7 de janeiro de 2020

O Presidente do Conselho Geral
do Agrupamento de Escolas de Carvalhos,

(Nuno Oliveira)

O Diretor
do Agrupamento de Escolas de Carvalhos,

(Domingos Oliveira)

Lista Candidata a Representantes do Ensino Secundário no Conselho Geral – 2019/2022

Efetivo (E) / Suplente (S)	Nome completo	N.º BI / CC / Passaporte	Curso/Ano/Turma	Assinatura
E				
S				

Recebido em ___/ ___/ 2020

___/ ___/ 2020

Os Serviços Administrativos, _____

O Presidente do Conselho Geral
do Agrupamento de Escolas de Carvalhos, _____